

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Companhia Estadual de Habitação Popular, com base na excepcionalidade legal prevista no art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, torna público o extrato da justificativa de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32, § 1º, da Lei nº 13.019/2014, conforme previsto no Processo 0255/2021, visando a formalização de Parceria, mediante Termo de Fomento nº 001/2020, a ser celebrado com a FEPAMOC – Federação Paraibana do Movimento Comunitário para execução e finalização da construção de 100 (cem) unidades habitacionais do Loteamento Carnaúbas, no município de Belém/PB, obra financiada pelo Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades (PMCMV-E) a qual vem demandando recurso complementar em razão da defasagem dos custos da planilha orçamentária da obra contratada em 2016, sendo assim necessário a atualização de custos de alguns serviços devido ao aumento nos preços de insumos da construção civil e tendo em vista o impedimento de reajuste financeiro dos contratos celebrados no PMCMV. Nos termos do §2º do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação da presente justificativa.

João Pessoa, 18 de março de 2021.

EMÍLIA CORREIA LIMA

Diretora Presidente